

427	MARIA JOSE DE FARIA	205545257
428	CRISTIANE FRANCO	195535868
429	MARILENE SILVA MOTA	251377088
430	JOSEFA ALMEIDA FERREIRA	33897673
431	VIVIANE DE ALMEIDA FIGUEIRA	420178247
432	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS IGNACIO	349271331
<b>RELAÇÃO DAS ESCOLAS</b>		
CIE	ESCOLAS	VAGAS
916845	– Anna Lamborga Zeglio	1
6397	– Cid Augusto Guelli	1
5824	– Conselheiro Crispiniano	1
5782	– Ennio Chiesa	1
6063	– Frederico de Barros Brotero	2
6257	– Homero Rubens de Sá	3
907085	– Hugo de Aguiar	2
5861	– Jose Scaramelli, Prof.	2
900151	– Maria Aparecida Rodrigues	1
900148	– Maria Leda Fernandes Brigo	2
6440	– Osvaldo Sampaio Alves	3
5897	– Paulo Nogueira	1
5885	– Rotary	2
41919	– Sebastião Walter Fusco	1
6464	– Therezinha Closa Eleutério	1
925986	– Jardim Nova Cumbica II	2
297537	– Louis Braille	3
297525	– Pimentas VII	2
437736	– Levi Vieira da Maia	1
Total de vagas		32 vagas

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

### EDITAL

Edital do Diretor de Escola de 25.09.2024

A Direção da Escola Estadual Iracema Brasil de Siqueira – Profa., sita à Rua Manoel Margarido, nº 41 – Vila Aura Maria – Mogi das Cruzes – SP, faz chegar a todos que viem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de 30/09/2024 a 02/10/2024, receberá inscrições de servidores públicos interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18/04/2013.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

1 - O uso de dependências próprias da zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Documentos para inscrição:

1 – Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, De 18 de Abril de 2013

2 - Comprovante de que é funcionário público (Holerite)

3 - Declaração de bons antecedentes

4 - Xerox do RG

Local e horário das inscrições e entrega das propostas:

Na Secretaria da Escola: 30/09/2024 a 02/10/2024

Horário: Das 10h00 às 15h00.

Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres será realizado no dia 08/10/2024 às 14h00.

Disposições finais:

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da escola bem como publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARAÇATUBA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO ESCOLHIDO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGA, e após esgotada essa lista por município, será utilizada a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

I- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba

ENDEREÇO: Rua Antônio João, 130

DATA: 01/10/2024

HORÁRIO: 9 horas

II- VAGAS DISPONÍVEIS - 03

Código CIE-Nome da Escola – Município - Vaga

COD. CIE ESCOLA VAGAS

29.877 EE Profa. Purcina Elisa de Almeida-Araçatuba 1

920.575 EE CH Ezequiel Barbosa- Araçatuba 1

29.798 EE Manoel Bento da Cruz-Araçatuba 1

QUADRO DE CHAMADA- ARAÇATUBA

15º Noely Aparecida P. Moura 31/10/1974 236265295

16º Marcelo Carvalho Ferreira 02/03/1976 244336167

17º Thiago Talarico 16/10/1998 423887798 Araçatuba

18º Matheus Francisco Ferreira Bessa 10/06/1999 552508925

19º Paola Maruyama 16/05/2000 55250107

20º Jéssica Cristina Pereira 30/08/1993 497416177

21º Renan Castrovecchio 24/06/1999 458395924

22º Areli Menezes Viana 19/06/1964 30576888

23º Mariely Oliveira Viana 14/07/1993 48830211

24º Júlia Alves G. Bastos Ferreira 13/01/2004 538703581

25º Lucia Dolores Burgo 30/03/1965 132847760

26º Guilherme Bruno da Silva 14/09/1990 471249981

27º Glawber Leandro Moya da Silva 20/01/2001 593785150

28º Nayron Arakaki Bocutte 13/02/1998 503388695

29º Neryelli de Souza Feitoza 01/10/1991 47745477

30º Aline de Almeida Martins Costa 04/04/1987 422224406

31º Ana Carolina Teodoro Viana 20/05/1992 481503699

32º Izis Muniz Barreto Costa 15/11/1978 326407005

33º Isabela Bianca Pereira 13/09/2001 529837596

34º Gabriela Gon Talon 07/03/2005 574642535

35º Caio Henrique Pinholi Ferreira 09/11/1994 453540107

36º Sílvia Elaine Leal Ferreira 02/04/1985 402852898

37º Pedro Manoel Gomes 02/03/2002 583832933

38º Roberta Margareth P. dos Santos 26/10/1982 349052505

39º Rita de Cassia Silva Oliveira 16/04/1993 489404789

40º Erica de Lima Souza Oliveira 09/09/1981 344618444

41º Maria Eugenia de F. Santiago Teixeira 27/03/1991 477344574

42º Júlia de Santi Gaudêncio Veiga 08/12/1997 36544780

43º Jair Alfredo de Brito 07/11/1967 202441635

44º Cícera Aparecida Lima Teoli 19/11/1967 248022106

45º Fabio Simoes 28/08/1970 217939259

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Barretos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final em nível Regional publicada em DOE de 05/06/2024.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá realizar o Exame Admissional em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

12. Em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será imediato, ou seja, após a entrega da documentação na Unidade Escolar.

#### II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Barretos

ENDEREÇO: Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 - Nogueira, Barretos - SP, 14783-282

DATA: 30/09/2024

HORÁRIO: 09 horas

Convocados – Lista GERAL - LISTA APROVADOS POR NOTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
184	Luciene de Oliveira Braz	35
185	Carla Cristina Novais de Jesus	34,51
186	Clarice Inês Ana sales	34,51
187	Sueli Marques dos Santos	34,51
188	Raquel Nunes Gimenes	34
189	Jane Cristina Silva Machado Borges	34
190	Daniela Oliveira de Lima	34
191	Isabela Teixeira benedito	34
192	Washington de Lima Junior	34
193	Adilson Dias Machado	34
194	Lussana Paula dias Machado	34
195	Paloma de Fátima Spagnol	34
196	Caroline Rodrigues Lira	32,48
197	Natalia Dantas do Nascimento	32
198	Ana Licia de Oliveira Assunção	32
200	Thais Letícia Ferreira	32
201	Ricardo de Sousa Sorati	32
202	Vanessa Caldeira	32
203	Marcelo Augusto Paim Passos	32
204	Washington Barbosa da Silva	32
205	Naiara Cristina Costa da Silva Ferreira	30

#### III - VAGAS DISPONÍVEIS: 15 VAGAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
BARRETOS	EE. ALMEIDA PINTO	022263	2
BARRETOS	EE. FABIO JUNQUEIRA FRANCO	907736	2
BARRETOS	EE. PROFª LACY BONILHA DE SOUZA	907741	1
GUAÍRA	EE. PROFª DALVA LELLIS GARCIA PRADO	022421	1
GUARACI	EE. JOSÉ ANTÔNIO SANTANA	028095	1
JABORANDI	EE. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES	022287	1
OLÍMPIA	EE. DONA ANITA COSTA	028034	2
OLÍMPIA	EE. PROFª MARIA UBALDINA B. FURQUIM	028061	3
OLÍMPIA	EE. DR. WILQUEM MANOEL NEVES	028046	2

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

### PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2024

A Diretoria de Ensino – Região de Capivari torna pública a abertura de inscrições e a

realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de

Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme

previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023 e

Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas

existentes para o ano letivo de 2024.

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do

Magistério das disciplinas de Língua Portuguesa, Biologia, Língua Inglesa, Matemática,

História e Filosofia que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino

Integral, no ano letivo de 2024.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas

por meio do site da Diretoria de Ensino de Capivari, Editais <https://decapivari.educacao.sp.gov.br/> onde serão divulgadas a quantidade de vagas

disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do

Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a

que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022,

caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,

compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas

em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que

a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições

adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já

previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de

avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência

dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicação

Exclusiva - RDE, farão jus a Gratificação de Dedicação Exclusiva- GDE no valor de R\$

2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

6 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro

do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5

(cinco) anos;

6.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas

seguintes hipóteses: